

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabellaofonlo@gmail.com

PROF. JOVENEY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

BEL PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

Escrevente 0021

Escreventes
Luiz Caixão Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Claudio Silva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Capa 0044384

Protocolo 0044210

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Livro 01251-N Folhas 156/159

TRASLADO Pág. 001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: VICENTE LUIZ CARDOSO E SUA ESPOSA A FAVOR DE RONA JACINTO BORGES JUNIOR E SUA ESPOSA NA FORMA ABAIXO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (21/10/2013) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Marcos Roberto de Souza, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgantes vendedores, VICENTE LUIZ CARDOSO, economista, portador da Cédula de Identidade nº **1638478/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **023.884.051-49** e sua esposa MARA CUNHA LUIZ CARDOSO, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **246.390/SSP/DF**, inscrita no CPF/MF sob nº **587.351.511-53**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, e, como outorgados compradores, RONA JACINTO BORGES JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº **3370468-5307872 SSP-GO**, expedida em 18/08/1992, inscrito no CPF/MF sob nº **790.158.321-53** e sua esposa RENATA OLIVEIRA TAVARES BORGES, portadora da Cédula de Identidade nº **3498519-2 VIA DGPC GO**, expedida em 13/04/1998, inscrita no CPF/MF sob nº **845.770.701-97**, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, residentes e domiciliados em Goiânia-GO,

peçoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelos vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e aquisição legal, livres e desembaraçados de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, 05(cinco) lotes da quadra 79, no Jardim Atlântico, nesta Capital, a seguir descritos e caracterizados: A-) Lote de terras para construção urbana de número 12, da quadra 79, sito à Rua do Argonauta, no Jardim Atlântico, nesta Capital, com área de 420,00m², sendo 14,00m de frente; 14,00 m de fundos com o lote 17; 30,00m à direita com o lote 11 e 30,00m à esquerda com o lote 13, imóvel esse devidamente matriculado sob n. 62.638, de ordem da 1ª Circunscrição local; B-) Lote de terras para construção urbana de número 13, da quadra 79, sito à Rua do Argonauta, no Jardim Atlântico, nesta Capital, com área de 420,00m², sendo 14,00m de frente; 14,00 m de fundos com o lote 16; 30,00m à direita com o lote 12 e 30,00m à esquerda com o lote 14, imóvel esse devidamente matriculado sob n. 62.639, de ordem da 1ª Circunscrição local; C-) Lote de terras para

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

Escrevente 0021

Escreventes
Luz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Claudio Silva Angelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

Capa 0044384

Protocolo 0044210

Escreventes
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréia Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Livro 01251-N

Folhas 156/159

TRASLADO

Pág. 002

construção urbana de número 14, da quadra 79, sito à Rua do Argonauta, no Jardim Atlântico, nesta Capital, com área de 420,00m², sendo 14,00m de frente; 14,00 m de fundos com o lote 15; 30,00m à direita com o lote 13 e 30,00m à esquerda com a via pública, imóvel esse devidamente matriculado sob n. 62.640, de ordem da 1ª Circunscrição local; D-) Lote de terras para construção urbana de número 16, da quadra 79, sito à Rua Guarujá, no Jardim Atlântico, nesta Capital, com área de 420,00m², sendo 14,00m de frente; 14,00 m de fundos com o lote 13; 30,00m à direita com o lote 15; e 30,00m à esquerda com o lote 17, imóvel esse devidamente matriculado sob n. 62.642, de ordem da 1ª Circunscrição local; E-) Lote de terras para construção urbana de número 17, da quadra 79, sito à Avenida Guarujá, no Jardim Atlântico, nesta Capital, com área de 420,00m², sendo 14,00m de frente; 14,00 m de fundos com o lote 12; 30,00m à direita com o lote 16 e 30,00m à esquerda com o lote 18, imóvel esse devidamente matriculado sob n. 62.643, de ordem da 1ª Circunscrição local. Que nessa conformidade, acham-se

contratados com os compradores por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhes vender, como de fato ora vendidos tem, os referidos imóveis, pelo preço certo e ajustado de **R\$890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais)** atribuindo-se o valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) ou seja R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) para cada imóvel descritos na alínea "A", "B" e "C, e R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) ou seja R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para cada imóvel descritos na alínea "D" e "E", importância essa paga em moeda corrente deste país, dando plena, rasa e geral quitação para nada mais reclamarem em tempo algum, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obrigam, a responder pela evicção de direitos, se chamados a autoria, pondo os compradores a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhes todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre as coisas vendidas até o momento exerciam, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUT**". Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a Negativa de Ônus do Cartório de Registro de Imóveis competente, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, as quais serão anexadas ao traslado desta Escritura. Declara(m) o(s) outorgante(s) estar(em) isento(s) da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos do INSS, tendo em vista que não é (são) empregador(es) direto(s). Foi cientificado as partes envolvidas neste ato da possibilidade de obtenção prévia de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, assumindo estes responsabilidade por esta declaração. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO
5ª TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882
CEP: 74030-065
E-mail: tabelliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellão Substituto

Escrevente 0021

Escreventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Cláudio Silva Ângelo de Meneses
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

Capa 0044384

Protocolo 0044210

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

Livro 01251-N

Folhas 156/159

TRASLADO

Pág. 003

regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal que incide(m) sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias- "INTER-VIVUS"- (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Dispensa a apresentação de todas as demais Certidões de Feitos Ajuizados da Outorgante, conforme lhe faculta os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18/12/1985. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/ISRF/473/2004. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorgam, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Marcos Roberto de Souza, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$290,89. (aa.) VICENTE LUIZ CARDOSO, Outorgante. MARA CUNHA LUIZ CARDOSO, Outorgante. RONA JACINTO BORGES JUNIOR, Outorgado. RENATA OLIVEIRA TAVARES BORGES, Outorgada. Marcós Roberto de Souza, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Marcos Roberto de Souza
Escrevente



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02051308091721001000815

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia - (062) 3215-2551
Protocolo: 539447 - Livro: 1Y - Folha: 110F

Atos Praticados

R4 - 62638 - Compra e Venda
R2 - 62639 - Compra e Venda
R2 - 62640 - Compra e Venda
R2 - 62642 - Compra e Venda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia - (062) 3215-2551
Protocolo: 539447 - Livro: 1Y - Folha: 110F

R4 - 62643 - Compra e Venda

Em 04/04/2014, O Suboficial
Emol: 4.592,36 Tx.Jud: 11,00
Total: 4.603,36
Selo: 01911310100831041004269
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Mônica Ferreira da Silva Santana

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Mônica Ferreira da Silva Santana

Suboficial